



EDITAL PROPPG 55/2022

CREDENCIAMENTO AO QUADRO DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR DO PPGD/UFERSA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que regula as condições de credenciamento ao quadro docente permanente e colaborador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD). O Edital foi aprovado na 8ª Reunião Ordinária do Colegiado do PPGD do ano de 2022, ocorrida em 11 de novembro de 2022, e obedece ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA e ao Regulamento Interno do PPGD.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de credenciamento será redigido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pelo Colegiado do PPGD.

1.2 O processo destina-se ao credenciamento de docentes ao quadro permanente e colaborador do PPGD/UFERSA.

1.3 O PPGD poderá selecionar até quatro (04) docentes nesse credenciamento, sendo, preferencialmente, dois (02) para cada Linha de Pesquisa.

1.4 O Colegiado não se obriga ao preenchimento de todas as vagas, uma vez que a finalização do credenciamento depende de outros critérios, como eventuais descredenciamentos e afastamentos de docentes no curso de vigência das inscrições.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrever-se no processo regido por este Edital, seja na condição de membro permanente ou colaborador do PPGD, o(a) candidato(a) deverá comprovar que:

- Possui título de Doutor com defesa concluída até 31/12/2020.
- Está vinculado a algum Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado por Instituição de Ensino Superior ou Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).
- Possui registro no ORCID (www.orcid.org) e que o código foi inserido no Currículo Lattes do(a) candidato(a).
- Compromete-se a manter exclusividade de vínculo no PPGD (Anexo I).

2.2 Para inscrever-se na condição de docente permanente do PPGD, o(a) candidato(a) deverá comprovar que:

- Possui, obrigatoriamente, a publicação de no mínimo um (01) artigo em Revistas com Estrato



A (Periódico Qualis/Capes – área do Direito) ou em periódico indexado no Scopus no Período 2019-2022.

b) Possui publicações em periódicos qualificados pelo Qualis/Capes e/ou livros, organização de livros, capítulos de livro, na área do Direito, com pontuação igual ou maior que 200 pontos, entre 2019-2022, conforme a tabela de equivalência listada no subitem 4.2.

c) Possui o mínimo de catorze (14) produções técnicas entre 2019-2022.¹

d) Possui, obrigatoriamente, orientações concluídas ou em andamento de Iniciação Científica.

2.3 Para inscrever-se na condição de docente colaborador(a) do PPGD, o(a) candidato(a) deverá comprovar que:

a) Possui, obrigatoriamente, a publicação de no mínimo um (01) artigo em Revistas com Estrato B2 (Periódico Qualis/Capes – área do Direito) ou em periódico indexado no Scopus no Período 2019-2022.

b) Possui publicações em periódicos qualificados pelo Qualis/Capes e/ou livros, organização de livros, capítulos de livro, na área do Direito, com pontuação igual ou maior que 100 pontos, entre 2019-2022, conforme a tabela de equivalência listada no subitem 4.2.

c) Possui o mínimo de sete (7) produções técnicas entre 2019-2022.

d) Possui, obrigatoriamente, orientações concluídas ou em andamento de Trabalho de Conclusão de Curso.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 21 de novembro de 2022 a 5 de dezembro de 2022.

3.2 Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser enviados à Secretaria do PPGD, exclusivamente pelo e-mail ppgd@ufersa.edu.br (no assunto do e-mail deve ser indicado: Credenciamento docente Permanente ou Colaborador – Nome do candidato – Linha 1 ou 2, conforme o objetivo do credenciamento), no formato de PDF único para os itens **3.3 a, b, c, d e e**. Os itens **f e g** do 3.3 devem ser anexados em PDF em arquivos separados.

3.3 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Requerimento de Inscrição, conforme Anexo 1.

b) Cópias do RG, CPF e título de doutor do(a) candidato(a).

c) Currículo Lattes em formato PDF obtido a partir do www.lattes.cnpq.br (incluso o código do Orcid no Lattes).

d) Preencher o Anexo 2 (Check List e ficha de pontuação).

e) Comprovar todos os itens do tópico 2.1 e 2.2 ou 2.3, sequencialmente, deste Edital.

f) Apresentar um Plano de Ação para o fortalecimento da linha de pesquisa que pretende se vincular, indicando: quais disciplinas ministrará (por exemplo, sugere-se que indique qual disciplina existente na estrutura curricular do Programa e ou qual disciplina irá criar); a quantidade de ofertas anuais; que tipo de produção espera ao conduzir pesquisas no âmbito do

¹ São consideradas produções técnicas aquelas assim definidas pelo no relatório de grupo de trabalho da Capes disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf..>



Programa; formas criativas e efetivas de integração entre a graduação e pós-graduação; estratégias para ações de internacionalização; vínculos com redes de pesquisa nacional e internacional; trajetória do pesquisador que justifique sua adesão à linha de pesquisa; parcerias ativas ou intenção de fomentar com docentes credenciados no Programa e outros elementos que julgar relevante.

g) Apresentar proposta de disciplina (com o PGCC), contendo referências (mínimo de 10 indicações entre artigos científicos e livros) atualizadas (com artigos e obras editadas em 2019-2022, excetuando-se os clássicos) e que possua, no mínimo, 50% de títulos em língua estrangeira. Caso o(a) candidato(a) deseje indicar disponibilidade para ofertar disciplina já em curso, deverá incorporar a informação no Plano de Ação.

3.4 A confirmação da inscrição será informada ao candidato(a) por meio de resposta ao e-mail de envio da inscrição.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O(a) candidato(a) ao credenciamento será selecionado de acordo com sua classificação, conforme o estimativo de vagas do item 1.3.

4.2 A pontuação do Currículo considerará as publicações (bibliográficas e técnicas) efetivadas no período 2019-2022 e observará os seguintes critérios:

	Critério	Pontos
a)	Publicação em periódicos A1	100
b)	Publicação em periódicos A2	85
c)	Publicação em periódicos B1	70
d)	Publicação em periódicos B2	65
e)	Publicação em periódicos B3	50
f)	Publicação em periódicos B4	25
g)	Publicação em periódicos B5	10
h)	Livro publicado ou organizado (cada)	15
i)	Capítulo de livro (cada)	10
j)	Publicação técnica (cada)	1
l)	Orientação concluída de TCC (cada)	4
m)	Orientação concluída de Iniciação Científica (cada)	6

4.3 O estrato de classificação Qualis/Capes a ser utilizado no presente credenciamento será aquele disponível na Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>) no dia do lançamento deste Edital

4.4 A pontuação do Plano de Ação considerará as informações apresentadas pelos candidatos, em acordo com as necessidades do PPGD, indicadas no Relatório Sucupira – 2019 (consulta pública) e terá nota máxima de 200 pontos, assim divididos:



- a) trajetória pessoal de pesquisa do(a) candidato(a) com aderência à linha de pesquisa que concorrerá: 100 pontos.
- b) propostas e estratégias para fortalecimento da linha de pesquisa que concorrerá: 50 pontos.
- c) estratégias de internacionalização e produção acadêmica esperada: 50 pontos.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente, de tal forma que o programa permaneça com o máximo de dezoito (18) docentes, entre permanentes e colaboradores.

5.2 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, será considerado o(a) candidato(a) que apresente, sucessivamente, o maior número de publicações A1 e A2; o maior número de orientações concluídas de TCC e Iniciação Científica.

5.3 O resultado final será divulgado na página do PPGD até o dia 19/12/2022.

6 DOS RECURSOS

6.1 O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado, sendo admitido um único recurso por candidato(a), a ser entregue por e-mail do PPGD (ppgd@ufersa.edu.br) até 24h após a sua publicação.

7 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGD e será encaminhado para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação inserir os novos docentes nos sistemas acadêmicos da UFERSA.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) se comprometem a manter exclusividade de vínculo no PPGD (não atuar em outros programas de pós como docente permanente e ou colaborador), em observação ao limite de 70% de exclusividade já existente no Programa, sob pena de descredenciamento.

8.2 A aprovação, ingresso e atuação no corpo docente do PPGD não confere nenhum tipo de remuneração ao(a) candidato(a) aprovado(a), correspondendo a trabalho estritamente voluntário e não remunerado.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGD, no âmbito de sua competência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

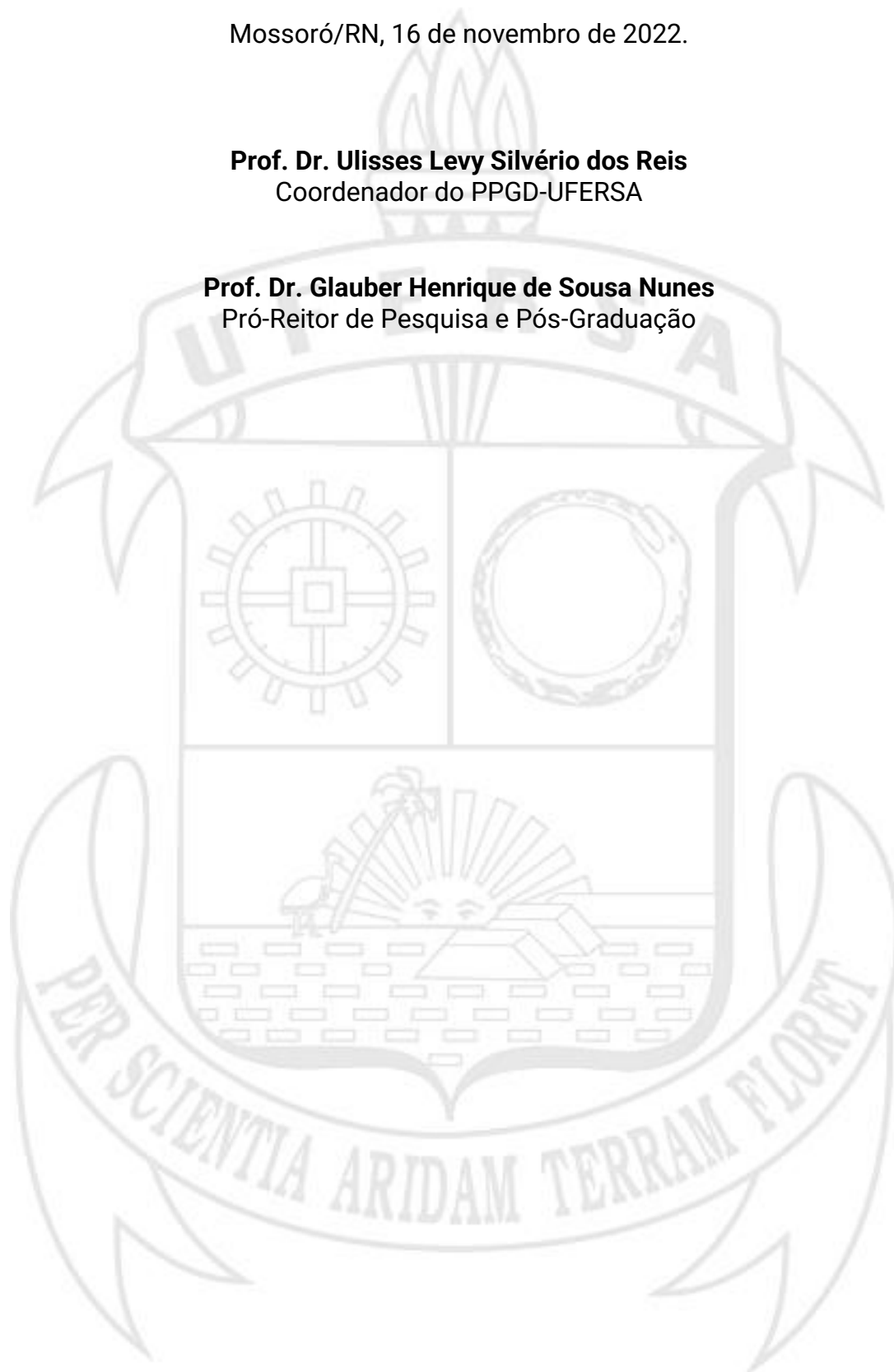
PROPPG

PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

Mossoró/RN, 16 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Ulisses Levy Silvério dos Reis
Coordenador do PPGD-UFERSA

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação





ANEXO 1 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (CREDENCIAMENTO)

Eu (**nome completo**), inscrito no CPF n. (**XXX**), RG n. (**XXX**), venho solicitar o meu credenciamento como docente (**permanente ou colaborador**) no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFERSA, para atuar na linha de pesquisa (**escrever o nome da linha 1: Constituição, desenvolvimento e as transformações na ordem econômica e social ou da linha 2: Estado, conflito e direitos fundamentais**), nos termos do Edital nº 55/2022 PROPPG/UFERSA.

Uma vez credenciado, **comprometo-me a manter a exclusividade de vínculo no PPGD, sem participar de outros programas de pós-graduação como docente permanente ou colaborador, sob pena de descredenciamento.**

Nestes termos,

P. Deferimento.

Mossoró/RN, dia, mês e ano.

(Nome e assinatura do candidato)



ANEXO 2 – CHECK LIST E FICHA DE PONTUAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____

Somente serão considerados pontuados os documentos abaixo adquiridos nos últimos três anos, conforme o edital (2019-2020-2021-2022). Os artigos devem ser encaminhados na íntegra, com cópia da página do Qualis/Capes indicando a classificação do periódico.

Itens (Pré-requisitos)	Check List	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pelo Colegiado (não preencher)
Requerimento de Inscrição – Anexo 1		-	-
Cópias do Rg, CPF e título de doutor		-	-
Currículo Lattes e Orcid (PDF)		-	-
Check List e Ficha de Pontuação – Anexo 2		-	-
Comprovante Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq		-	-
Comprovar orientações de TCC (04 pontos por orientação concluída)			
Comprovar orientações de Iniciação Científica (06 pontos por orientação concluída)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

Comprovar Publicação mínima de 01 Artigo Qualis A ou indexado no Scopus		-	-
Artigo Qualis A (A1 possui 100 pontos)			
Artigo Qualis A2 (85 pontos)			
Artigo Qualis B1 (70 pontos)			
Artigo Qualis B2 (65 pontos)			
Artigo Qualis B3 (50 pontos)			
Artigo Qualis B4 (25 pontos)			
Artigo Qualis B5 (10 pontos)			
Livro publicado ou organizado (15 pontos)			
Capítulo de livro (10 pontos)			
Comprovar mínimo de 200 pontos (permanente)		-	-
Comprovar mínimo de 100 pontos (colaborador)			
Comprovar que possui 14 produções técnicas - permanente (01 ponto por produção)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

Comprovar que possui 7 produções técnicas - colaborador (01 ponto por produção)			
Plano de Ação			
Oferta de disciplina - PGCC		-	-

Mossoró/RN, XX de XXXX de 2022.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)